

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (m <sup>2</sup> ) e quantidades	
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição predial			Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana				
244.01A	Dalva Marques Martins Travessa do Beco, n.º 208 - Lugar de Outeiro, Loureiro 3720 Oliveira de Azeméis José Antunes da Silva Martins Rua da Paz, n.º 50 - Bairro dos Índios 2040 Rio Maior Maria Celeste Antunes da Silva Martins Rua da Paz, n.º 50 - Bairro dos Índios 2040 Rio Maior Armando Antunes da Silva Martins Rua da Paz, n.º 50 - Bairro dos Índios 2040 Rio Maior	Estarreja	4703 Avanca		02533/221097	Norte: Herdeiros de Alfredo Rodrigues Martins Sul: Emília Soares Nascente: EN 109 Poente: José Caetano de Castro	Terreno	37

201844632

## Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

### Despacho n.º 13053/2009

O Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 248/2002, de 8 de Novembro, criou o Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR), incumbindo-lhe, em especial, o registo de todos os actos e contratos referentes aos navios a ele sujeitos e o controlo dos requisitos de segurança exigidos pelas convenções internacionais aplicáveis.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do referido decreto-lei, as competências do MAR são exercidas por uma comissão técnica composta por um representante do membro do Governo responsável pelo sector dos transportes, que preside, por um representante da Região Autónoma da Madeira e por um representante da Inspeção-Geral dos Navios.

Assim, uma vez que se torna necessário substituir o actual presidente da comissão técnica, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 248/2002, de 8 de Novembro, e no uso da competência que me foi delegada ao abrigo do despacho n.º 26 681/2007, de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, determino o seguinte:

1 — Designar como representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e, simultaneamente, como presidente da comissão técnica do MAR o licenciado Óscar Cid Vieira Gonçalves.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Maio de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

201844584

## Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

### Aviso n.º 10448/2009

#### Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P.

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.º, dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo, datado de 9 Maio de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do

n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área da Contabilidade Pública.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher correspondem as seguintes actividades:

- a) Propor acções que visem o apoio à tomada de decisão ao nível superior no domínio financeiro, no que concerne à obtenção, organização e coordenação da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos em vigor;
- b) Preparar e organizar documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como prestação de contas mensal a nível da execução orçamental e patrimonial;
- c) Elaboração da conta de gerência;
- d) Acompanhar a execução orçamental através do sistema informático SIC;
- e) Classificar e lançar, ao nível de POCP, a reflexão dos movimentos da execução Orçamental e das respectivas classificações económicas, bem como registos patrimoniais sem reflexo na execução orçamental;
- f) Apoiar a elaboração do orçamento anual e proceder à análise dos Centros de Custo, em coordenação com o Gabinete de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação;
- g) Disponibilizar a informação e prestar esclarecimentos no âmbito das auditorias, internas e externas, nomeadamente com os auditores do fiscal único;
- h) Efectuar todos os registos contabilísticos, de modo a produzir uma informação contabilística fidedigna;
- i) Garantir o cumprimento das obrigações fiscais;
- j) Apoiar a gestão de tesouraria, nomeadamente reconciliações bancárias e terceiros;
- k) Registo no cadastro e inventário dos bens do Estado — CIBE.

5 — Local de trabalho — sede do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP, em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;
- b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;
- c) Possuam licenciatura em Contabilidade e Administração ou Finanças. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente, deverão observar, cumulativamente, experiência comprovada de, no mínimo 3 anos, na área de actividade indicada no ponto 4 do presente aviso, estarem inscritos como TOC e conheci-